



9948155



08027.000778/2019-41



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 2375/2019/AFEPAR/MJ

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Federal SORAYA SANTOS  
Primeira Secretária  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**PRIMEIRA SECRETARIA**  
Brasília, 11 de outubro de 2019.  
Documento recebido nesta Secretaria sem a  
indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de  
caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de  
14/11/2012, do Poder Executivo.  
Em 11/10/2019 às 18 h 12  
 Servidor J. S. M. 5-876  
 Portador J. S. M.

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1148/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 735/19

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1148/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"acerca das políticas públicas do governo federal para o combate às facções criminosas no estado do Acre"*, nos termos do OFÍCIO Nº 2108/2019/SEOPI/MJ, do OFÍCIO Nº 7725/2019/GAB-SENASA/SENASA/MJ, do Despacho SEI/PF - 12641006 e do OFÍCIO Nº 2088/2019/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ, que seguem anexos com documentação correlata.

Atenciosamente,

*(documento assinado eletronicamente)*

**SERGIO MORO**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9948155** e o código CRC **2A6B86E6**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## ANEXOS

1. OFÍCIO Nº 2108/2019/SEOPI/MJ (9772043);
2. Despacho nº 952/2019/DINT/SEOPI/MJ (9717040);
3. Ofício nº 624/2019/DIOP/SEOPI/MJ (9771325);
4. OFÍCIO Nº 7725/2019/GAB-SENASA/SENASA/MJ (9818655);
5. Ofício nº 1490/2019/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/MJ (9780853);
6. Ofício nº 3201/2019/DPSP/SENASA/MJ (9814315);
7. Despacho SEI/PF - 12641006 (9948134);
8. OFÍCIO Nº 2088/2019/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ (9908193);
9. Despacho 926/2019/DIPEN/MJ (9881790);
10. Despacho 5055/2019/DISPF/DEPEN/MJ (9890715).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000778/2019-41

SEI nº 9948155

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)



9772043

08027.000778/2019-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria de Operações Integradas

OFÍCIO Nº 2108/2019/SEOPI/MJ

Brasília, 23 de setembro de 2019.

Ao Senhor

Lucas Alves de Lima Barros de Góes

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1148/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC.

Sr. Chefe,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 2082/2019/AFEPAR/MJ (9691246), referente ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1148/2019 (9629952), de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC, o qual foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 29/08/2019, onde o Parlamentar solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, acerca das políticas públicas do governo federal para combate às facções criminosas no estado do Acre, levantando diversas questões, encaminho o Despacho nº 952/2019/DINT/SEOPI/MJ (9717040) e o Ofício nº 624/2019/DIOP/SEOPI/MJ (9771325).

2. Nesse sentido, esclarecemos que a Diretoria de Inteligência/SEOPI, de acordo com sua competência, prevista no Decreto 9.662, de 1º de janeiro de 2019, Art. 31 e incisos, não possui gerência sobre o apelo parlamentar apresentado pelo Estado do Acre, senão vejamos:

Art. 31. À Diretoria de Inteligência compete:

I - assessorar o Secretário de Operações Integradas com informações estratégicas no processo decisório relativo a políticas de segurança pública;

II - planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, as atividades de inteligência de segurança pública em âmbito nacional;

III - subsidiar o Secretário de Operações Integradas na definição da política nacional de inteligência de segurança pública, especialmente quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;

IV - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, o intercâmbio de dados e conhecimentos, necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria de Operações Integradas;

V - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, em parceria com a Diretoria de Ensino e Estatística da Secretaria Nacional de Segurança Pública e com outros órgãos e instituições, no País ou no exterior;

VI - desenvolver, acompanhar, avaliar e apoiar projetos relacionados com a atividade de inteligência de segurança pública;

VII - elaborar estudos e pesquisas para o aprimoramento das atividades de inteligência de segurança pública e de enfrentamento ao crime organizado;

VIII - planejar, supervisionar e executar ações relativas à obtenção e à análise de dados para a produção de conhecimento de inteligência de segurança pública destinados ao assessoramento da Secretaria de Operações Integradas; e

IX - acompanhar as atividades operacionais demandadas pela Diretoria e executadas por outros órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública que envolvam aplicação de instrumentos e mecanismos de inteligência policial.

3. Contudo, informamos que encontra-se em andamento na DINT projetos relacionados ao enfrentamento das organizações criminosas, dentre eles:

a) Rede CIISP: Projeto estratégico do MJSP, com o objetivo de promover a integração da atividade de Inteligência de Segurança Pública, o que ocorrerá a partir da produção de conhecimentos estratégicos, bem como da realização de ações interagências. A finalidade precípua é o enfrentamento qualificado da criminalidade, especialmente das atividades desenvolvidas por organizações criminosas, com o aporte de metodologia integrada de produção de conhecimento de inteligência e tecnologias necessárias ao desempenho das atividades. Visa à integração nacional por meio de uma Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública, composta por (01) Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Nacional - CIISP-N, em Brasília/DF, e (05) cinco Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais - CIISP-R. Encontram-se em pleno funcionamento o centro da região Sul e da região Nordeste, bem como está em andamento para este exercício a implementação do Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional Norte (CIISPR-Norte), no estado do Amazonas, cujo início das atividades está previsto para dezembro de 2019.

b) Projeto Excel: Extração e análise de dados de dispositivos móveis nos estados partícipes, a fim de coletar dados para subsidiar a produção de conhecimento qualificado e investigações criminais relacionadas à repressão às organizações criminosas.

4. Com relação à Diretoria de Operações/SEOPI, dentro das Coordenações-Gerais:

5. A Coordenação-Geral de Fronteiras (CGFRON), está desenvolvendo, dentro do escopo do Programa V.I.G.I.A., projetos de implantação de 02 (duas) Base Integradas de Fronteiras - G.I.Fron's a serem instalados na calha do Rio Juruá, bem como a implantação de 01 (um) escritório de produção de conhecimento na cidade de Cruzeiro do Sul/AC. Tais unidades funcionarão de forma integrada, inicialmente, com Policiais Militares, Civis, Agentes Penitenciários do Estado do Acre e Policiais Federais. Também vem articulando junto com a Secretaria de Segurança Pública e a Superintendência da Polícia Federal do Acre a instalação de Força Tarefa nos moldes de Grupo Integrado de Operações de Segurança Pública - GIOSP, na cidade de Rio Branco, com vistas ao combate as facções criminosas e ao crime organizado. A Coordenação do Arco Norte, tem intermediado junto as autoridades policiais bolivianas, do Estado do Acre e também das instituições federais ações coordenadas de controle e fiscalização na fronteira com a Bolívia.

6. Já no que tange a competência da Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado (CGCCO), está em tratativas junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre para a

implantação de ações integradas naquele Estado, inclusive com a participação da Superintendência da Polícia Federal.

Atenciosamente,

**Agnaldo Sandes Bandeira**  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Operações Integradas/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO SANDES BANDEIRA, Chefe de Gabinete da Secretaria de Operações Integradas**, em 23/09/2019, às 16:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9772043** e o código CRC **E9C1B298**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-aos-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000778/2019-41

SEI nº 9772043

Ministério da Justiça e Segurança Pública, Bloco T, sala 512, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70297-400

Telefone: 61-2025-7547 - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br) - E-mail para resposta: [protocolo@mj.gov.br](mailto:protocolo@mj.gov.br)

---

Criado por agnaldo.bandeira, versão 4 por agnaldo.bandeira em 23/09/2019 16:48:07.



9717040

08027.0000778/2019-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria de Operações Integradas  
Diretoria de Inteligência

Despacho nº 952/2019/DINT/SEOPI/MJ

**Destino: SEOPI**

**Assunto: Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**

1. Trata-se do Despacho nº 822/2019/SEOPI/MJ ([9691661](#)), que encaminha o OFÍCIO Nº 2082/2019/AFEPAR/MJ ([9691246](#)), referente ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1148/2019 ([9629952](#)), de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC, o qual foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 29/08/2019, onde o Parlamentar solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, acerca das políticas públicas do governo federal para combate às facções criminosas no estado do Acre, levantando diversas questões, dentre elas:

- a) O Ministério da Justiça está formulando algum plano de combate às facções criminosas nas áreas de fronteira do Brasil com outros países?
- b) Existe alguma ação direcionada ao estado do Acre que faz fronteira com Peru e Bolívia?
- c) O Comando Vermelho e o PCC estão se aliando a facções locais como o Bonde dos 13 e Irmandade Força Ativa Revolucionária Acreana para assumirem os domínios dos rios por onde passam as drogas vindo do Peru e Bolívia e chegam ao Rio Grande do Norte, de onde partem para o exterior. Existe uma ação de inteligência para desarticular essas rotas?

2. Nesse sentido, esclarecemos que a Diretoria de Inteligência, de acordo com sua competência, prevista no Decreto 9.662, de 1º de janeiro de 2019, Art. 31 e incisos, não possui gerência sobre o apelo parlamentar apresentado pelo Estado do Acre, senão vejamos:

Art. 31. À Diretoria de Inteligência compete:

- I - assessorar o Secretário de Operações Integradas com informações estratégicas no processo decisório relativo a políticas de segurança pública;
- II - planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, as atividades de inteligência de segurança pública em âmbito nacional;
- III - subsidiar o Secretário de Operações Integradas na definição da política nacional de inteligência de segurança pública, especialmente quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;
- IV - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, o intercâmbio de dados e conhecimentos, necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria de Operações Integradas;

- V - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, em parceria com a Diretoria de Ensino e Estatística da Secretaria Nacional de Segurança Pública e com outros órgãos e instituições, no País ou no exterior;
- VI - desenvolver, acompanhar, avaliar e apoiar projetos relacionados com a atividade de inteligência de segurança pública;
- VII - elaborar estudos e pesquisas para o aprimoramento das atividades de inteligência de segurança pública e de enfrentamento ao crime organizado;
- VIII - planejar, supervisionar e executar ações relativas à obtenção e à análise de dados para a produção de conhecimento de inteligência de segurança pública destinados ao assessoramento da Secretaria de Operações Integradas; e
- IX - acompanhar as atividades operacionais demandadas pela Diretoria e executadas por outros órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública que envolvam aplicação de instrumentos e mecanismos de inteligência policial.

3. Contudo, informamos que encontra-se em andamento nesta Unidade projetos relacionados ao enfrentamento das organizações criminosas, dentre eles:

- a) Rede CIISP: Projeto estratégico do MJSP, com o objetivo de promover a integração da atividade de Inteligência de Segurança Pública, o que ocorrerá a partir da produção de conhecimentos estratégicos, bem como da realização de ações interagências. A finalidade precípua é o enfrentamento qualificado da criminalidade, especialmente das atividades desenvolvidas por organizações criminosas, com o aporte de metodologia integrada de produção de conhecimento de inteligência e tecnologias necessárias ao desempenho das atividades. Visa à integração nacional por meio de uma Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública, composta por (01) Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Nacional - CIISP-N, em Brasília/DF, e (05) cinco Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais - CIISP-R. Encontram-se em pleno funcionamento o centro da região Sul e da região Nordeste, bem como está em andamento para este exercício a implementação do Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional Norte (CIISPR-Norte), no estado do Amazonas, cujo início das atividades está previsto para dezembro de 2019.
- b) Projeto Excel: Extração e análise de dados de dispositivos móveis nos estados partícipes, a fim de coletar dados para subsidiar a produção de conhecimento qualificado e investigações criminais relacionadas à repressão às organizações criminosas.

4. Diante do exposto, esta Diretoria de Inteligência permanece à disposição para maiores esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURÉLIO PEREIRA DE MOURA**, Diretor(a) de Inteligência, em 16/09/2019, às 17:30, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9717040** e o código CRC **6AC3CD98**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



9771325

08027.000778/2019-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria de Operações Integradas  
Diretoria de Operações

OFÍCIO Nº 624/2019/DIOP/SEOPI/MJ

Brasília, 23 de setembro de 2019.

Ao Senhor  
**AGNALDO SANDES BANDEIRA**  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Operações Integradas/MJSP

**Assunto: Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**

Senhor Chefe de Gabinete,

Com os cordiais cumprimentos, e em resposta ao Despacho nº 822/2019/SEOPI/MJ ([9691661](#)) que encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1148/2019 ([9629952](#)), de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC, e solicita, acerca das políticas públicas do governo federal para o combate às facções criminosas no estado do Acre, bem como plano de combate às facções criminosas nas áreas de fronteira do Brasil com outros países, se existe alguma ação direcionada ao estado do Acre que faz fronteira com Peru e Bolívia, entre outras, e ainda, se a informação requerida for de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo.

Informamos o que concerne à esta Diretoria de Operações, dentro das Coordenações-Gerais:

I - A Coordenação-Geral de Fronteiras (CGFRON), está desenvolvendo, dentro do escopo do Programa V.I.G.I.A., projetos de implantação de 02 (duas) Base Integradas de Fronteiras - G.I.Fron's a serem instalados na calha do Rio Juruá, bem como a implantação de 01 (um) escritório de produção de conhecimento na cidade de Cruzeiro do Sul/AC. Tais unidades funcionarão de forma integrada, inicialmente, com Policiais Militares, Civis, Agentes Penitenciários do Estado do Acre e Policiais Federais. Também vem articulando junto com a Secretaria de Segurança Pública e a Superintendência da Polícia Federal do Acre a instalação de Força Tarefa nos moldes de Grupo Integrado de

Operações de Segurança Pública - GIOSP, na cidade de Rio Branco, com vistas ao combate as facções criminosas e ao crime organizado. A Coordenação do Arco Norte, tem intermediado junto as autoridades policiais bolivianas, do Estado do Acre e também das instituições federais ações coordenadas de controle e fiscalização na fronteira com a Bolívia.

II - Já no que tange a competência da Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado (GCCO), está em tratativas junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre para a implantação de ações integradas naquele Estado, inclusive com a participação da Superintendência da Polícia Federal.

Colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações-Substituto/SEOPI



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Operações - Substituto**, em 23/09/2019, às 16:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9771325** e o código CRC **39569C97**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000778/2019-41

SEI nº 9771325

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Seda da PRF, Setor H - Bairro Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70610-909  
Telefone: (61) 2025-2076 - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br) - E-mail para resposta: [protocolo@mj.gov.br](mailto:protocolo@mj.gov.br)

Criado por lidiane.correia, versão 4 por lidiane.correia em 23/09/2019 16:14:57.



9818655



08027.000778/2019-41



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 7725/2019/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, 30 de setembro de 2019.

Ao Senhor  
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES  
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1148/2019.**

Senhor Chefe,

1. Reporto-me Ofício nº 2081/2019/AFEPAR/MJ (9691200), por meio do qual essa Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares encaminha, para manifestação desta Senasp, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1148/2019 (9629952), de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC), que *"Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública acerca das políticas públicas do governo federal para o combate às facções criminosas no estado do Acre"*.

2. Em resposta, encaminho o Ofício nº 1490/2019/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/MJ (9780853) e o Ofício nº 3201/2019/DPSP/SENASA/MJ (9814315), elaborados pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública e pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública, respectivamente.

Atenciosamente,

RENATO IVO FERNANDES DE CASTRO  
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ivo Fernandes de Castro, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 30/09/2019, às 17:24, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9818655** e o código CRC **AF97B1F7**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-aos-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000778/2019-41

SEI nº 9818655

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3501 / 3296 - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br) - E-mail para resposta: [protocolo@mj.gov.br](mailto:protocolo@mj.gov.br)

---

Criado por thayline.ribeiro, versão 2 por thayline.ribeiro em 30/09/2019 08:59:54.



9780853

08027.000778/2019-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 1490/2019/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/P/MJ

Brasília, 24 de setembro de 2019.

Ao Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública

**Assunto: Resposta | Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1148/2019.**

Interessado(a): Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Em atenção ao Despacho nº 3803/2019/GAB-SENASA/SENASA/MJ (SEI [9699717](#)) que remete o Ofício nº 2081/2019/AFEPAR/MJ (SEI [9691200](#)), da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, que versa sobre o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1148/2019 (SEI [9629952](#)), do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC), por meio do qual *solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública acerca das políticas públicas do governo federal para o combate às facções criminosas no estado do Acre.*

2. Informamos que esta Diretoria tem contribuído para a segurança pública no estado do Acre, e nacional, ao atuar nas cidades de Assis Brasil e Plácido de Castro em apoio a Polícia Federal nas atividades de prevenção e repressão aos delitos nas fronteiras nacionais, atualmente sob força da Portaria nº 539, de 17 de maio de 2019, publicada no D.O.U. nº 95, de 20 de maio de 2019 (SEI [8773328](#)):

*Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio à Polícia Federal, nas **atividades de prevenção e repressão aos delitos nas fronteiras nacionais**, em caráter episódico e planejado, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de maio de 2019, tendo em vista a data de vencimento da Portaria MSP nº 202, de 14 de novembro de 2018, em 19 de maio de 2019.*

3. Como resultado, desde 1º de janeiro de 2019 até a corrente data, através de ações de polícia ostensiva, barreira policial e patrulhamento tático motorizado, sob coordenação conjunta e demanda direta da Polícia Federal local, contabilizamos nas duas cidades abordagens a quase 20 mil pessoas e aproximadamente 5 mil veículos abordados, 5 prisões em flagrante e apreensão de 3,5 toneladas de cocaína e de uma arma de fogo e munição<sup>1</sup>.

Atenciosamente,

ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA - Coronel PM  
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 25/09/2019, às 08:07, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9780853** e o código CRC **9425AF3A**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

<sup>1</sup>Fonte: [http://intranet.dfnsp.mj.gov.br/?pag=modulos/sgo\\_online/estatistica](http://intranet.dfnsp.mj.gov.br/?pag=modulos/sgo_online/estatistica), sítio Intranet/DFNSP, estatística consultada em 17 de setembro de 2019.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000778/2019-41

SEI nº 9780853

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 2º Andar, Sala 208 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9566 - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br) - E-mail para resposta: [protocolo@mj.gov.br](mailto:protocolo@mj.gov.br)

Criado por orestes.araujo, versão 2 por orestes.araujo em 24/09/2019 15:25:22.



9814315

08027.000778/2019-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria de Políticas de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 3201/2019/DPSP/SENASA/MJ

Brasília, 27 de setembro de 2019.

Ao Senhor  
**Renato Ivo de Castro Fernandes**

Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública,  
Sala 500  
CEP. 70064-901/Brasília-DF  
61 2025-7309

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1148/2019.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Encaminho a Informação nº 72/2019/EFBRA/DPSP/SENASA (9812159) como resposta à solicitação de informações acerca das políticas públicas do governo federal para o combate às facções criminosas no estado do Acre, *feita pelo* Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC), através do Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1148/2019 (9629952), conforme solicitação feita por intermédio do Despacho nº 3803/2019/GAB-SENASA/SENASA/MJ (9699717).

2. Importante salientar que o projeto piloto EM FRENTE BRASIL é política em fase de planejamento e implementação, retratando a forma pela qual o poder executivo federal busca enfrentar a criminalidade violenta pelo país, em especial os crimes de homicídio. Apesar de não se restringir ao combate a facções criminosas nas áreas de fronteira do Brasil com outros países, iniciativas das unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública estão sendo articuladas neste sentido no EM FRENTE BRASIL, a exemplo daquelas relacionadas à atuação da Polícia Federal e Departamento Penitenciário Nacional. Na região Norte foi escolhido neste exercício como piloto o Município de Ananindéua/PA, sendo que a iniciativa será consolidada futuramente em uma política estruturada em disposições legais, podendo ser replicada em outras unidades da federação, a exemplo do Acre.

3. Ressalta-se, por fim, que o Poder Legislativo poderá contribuir com a segurança pública de seu Estado e Ministério da Justiça para juntos enfrentarem as pautas citadas no requerimento de informação parlamentar. Uma das possibilidades seria por meio de transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais ou de bancadas, mediante a celebração de convênios nos termos da legislação pertinente.

Atenciosamente,

**RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAÚJO**  
Diretor Adjunto de Políticas de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAÚJO, Diretor(a)-Adjunto(a) da Diretoria de Políticas de Segurança Pública**, em 27/09/2019, às 16:24, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9814315** e o código CRC **F8F3E4C6**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000778/2019-41

SEI nº 9814315

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 5º Andar, Sala 502 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9646 / 9892 - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br) - E-mail para resposta: [protocolo@mj.gov.br](mailto:protocolo@mj.gov.br)

---

Criado por sandra.barbosa, versão 5 por ronney.matsui em 27/09/2019 16:24:35.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE REPRESSÃO A CRIMES VIOLENTOS - CRCV/CGPRE/DICOR/PF

Assunto: **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 1148/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL JESUS SÉRGIO - PDT/AC.**

Destino: **CGPRE/DICOR/PF**

Processo: **08027.000778/2019-41**

Interessado: **AFEPAR**

1. Trata-se de Ofício nº 2083/2019/AFEPAR/MJ, oriundo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o qual encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1148/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC, Solicitando informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública acerca das políticas públicas do governo federal para o combate às facções criminosas no estado do Acre.

2. Em relação às indagações contidas no Despacho 975/2019/AFEPAR/MJ (12352475) tenho a informar o que segue.

3. A Polícia Federal coordena atualmente inúmeras Forças Tarefas das quais participam órgãos policiais estaduais e outros integrantes do SUSP - Sistema Único de Segurança Pública em áreas de fronteira, com atuação voltada precipuamente ao combate às facções criminosas, sendo que no estado do Acre estão avançados os trâmites para o início dos trabalhos.

4. No que tange a atuação do CV, PCC e suas alianças com outras facções locais do estado do Acre, tais condutas já são objeto de acompanhamento pela Polícia Federal, a exemplo da denominada "Operação Tróia" desencadeada em 17/07/19 pela PF em parceria com o Ministério Público local, culminando com a prisão de 12 lideranças locais além do cumprimento de 20 mandados de busca e apreensão.

5. Ao Exmo Senhor CGPRE para ciência e adoção das providências cabíveis.

**RICARDO RUIZ SILVA**  
Delegado de Polícia Federal  
CRCV/CGPRE/DICOR/PF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RUIZ SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/10/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12641006** e o código CRC **12BF4DB4**.





9908193

08027.000778/2019-41



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

OFÍCIO Nº 2088/2019/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ

Brasília, 30 de setembro de 2019.

Ao Senhor  
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES  
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1148/2019.**

Senhor Chefe,

1. Reporto-me Ofício nº OFÍCIO Nº 2281/2019/AFEPAR/MJ (9872511), por meio do qual essa Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares encaminha, para manifestação do Departamento Penitenciário Nacional, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1148/2019 (9629952), de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC), que *"Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública acerca das políticas públicas do governo federal para o combate às facções criminosas no estado do Acre".*

2. Em resposta, tanto a Diretoria de Inteligência Penitenciária, através do Despacho 926/2019/DIPEN/MJ (9881790) quanto a Diretoria do Sistema Penitenciária Federal, através do Despacho 5055/2019/DISPF/DEPEN/MJ (9890715), manifestaram não ter informações atinentes ao Requerimento protocolado pelo Deputado Federal Jesus Sérgio.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 08/10/2019, às 20:40, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9908193** e o código CRC **D13D8879**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3501 / 3296 - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br) - E-mail para resposta: [protocolo@mj.gov.br](mailto:protocolo@mj.gov.br)

---

Criado por italo.santos, versão 7 por italo.santos em 08/10/2019 10:47:57.



9881790

08027.000778/2019-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Diretoria de Inteligência Penitenciária

Despacho nº 926/2019/DIPEN/DEPEN/MJ

Destino: **GAB-DEPEN**

Assunto: **Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**

Interessado(a): **Gabinete do Deputado Jesus Sérgio - PDT/AC**

1. Restituímos o presente processo informando que no âmbito desta Diretoria de Inteligência Penitenciária - DIPEN/DEPEN, não há ações direcionadas e que respondam aos quesitos formulados no Requerimento de Informações (9629952).
2. A atuação desta DIPEN/DEPEN e, por conseguinte, do Departamento Penitenciário Nacional, tem se dado em conjunto com as forças de segurança local, quando solicitado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO CARDOSO DA SILVA, Diretor(a) de Inteligência Penitenciária - Substituto(a)**, em 04/10/2019, às 10:10, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9881790** e o código CRC **0C685B42**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



9890715



08027.000778/2019-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Diretoria do Sistema Penitenciário Federal

Despacho nº 5055/2019/DISPF/DEPEN/MJ

**Destino: GAB-DEPEN**

**Assunto: Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**

Em atenção ao Despacho nº 3138/2019/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ (9878117), encaminhando o OFÍCIO Nº 2281/2019/AFEPAR/MJ (9872511) com pedido de manifestação ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1148/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC, informo que os questionamentos apresentados não versam sobre circunstâncias atinentes às competências do Sistema Penitenciário Federal, de modo que retorno visando conhecimento e demais deliberações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO STONA, Diretor(a) do Sistema Penitenciário Federal**, em 04/10/2019, às 18:40, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9890715** e o código CRC **10FA3B3A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.